



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

104
l
Ofício nº 272/2020

Piumhi/MG, 17 de Setembro de 2020.

Senhor Presidente,

Em complemento ao ofício nº 248/2020, encaminho cópia da certidão do imóvel desapropriado pelo Município de Piumhi.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

**Exmo. Senhor
José Seabra de Oliveira
D.D. Presidente da CPI
Câmara Municipal de Piumhi
Nesta**

Protocolado
77/09/2020

Felipe Cavalieri Lima
ASSESSOR LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Piumhi

11.089



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 027

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel Márcio da Silveira Cassini Eunice Carabetti da Silveira Cassini Bel Cecília Carabetti da Silveira Cassini
OFICIAL SUBSTITUTA SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail:cripiumhi@hotmail.com

MATRÍCULA 41.089	LIVRO N° 2 -WC REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº VIDE ABAIXO
24/07/2020 DATA		

IMÓVEL:

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

"UM TERRENO RURAL", com a área de 5.08,40ha (Desapropriação Parcial) ou seja 50.840,00m², sendo APP (Área de preservação permanente) de 0,86,75ha (8.675,00m²), e uma área de 4,21,65ha (42.165,00m²), com suas seguintes divisas e confrontações: "Tem princípio no M-01 no canto de uma cerca de arame no alinhamento da Estrada PIU-060 localizado pelas coordenadas UTM E-396.980,99 e N-7.733.189,52, daí segue pela Estrada PIU-060 sentido Fazendas até o M-02 no canto de uma cerca localizada pelas coordenadas UTM E-396.892,23 e N-7.733.165,99 na divisa com área remanescente (Adilson Junio Ribeiro e outros), daí volve a direita e segue com o azimute 232°00'23" confrontando com área remanescente (Adilson Junio Ribeiro e outros) até encontrar o M-03 as margens do Córrego junto a um açude localizada pelas coordenadas UTM 396.754,31 e N=7.733.171,22 e finda a confrontação, daí volve a direita e segue com o azimute de 265°1'22" pelo córrego abaixo até o M-04 localizado pelas coordenadas UTM= 396.725,09 e N=7.733.421,32 na divisa com área remanescente (Adilson Junio Ribeiro e outros) finda a confrontação, daí volve a direita e segue com o azimute de 281°00'1" confrontando com área remanescente (Adilson Junio Ribeiro e outros) onde chega-se ao M-05 localizado pelas coordenadas UTM= 396.947,61 e N= 7.733.380,76 daí volve a direita e segue ainda nesta confrontação com o azimute 249°55'23" até encontrar o M-01 que foi dado como ponto de início da descrição do perímetro e fecha-o." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ITR - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida aos 24/01/2020, válida até 22/07/2020, NIRF de nº 9.375.897-9; CCIR - 2019 de nº 951.080.774.987-1, devidamente quitado em nome de Adilson Junio Ribeiro, brasileiro, Fazenda Correço da Porteira, Lugar denominado Brejinho, Piumhi/MG, Área total 33,00,00; F.M.P. 3,00; Nº M.F. 0,9429; M.F. 35,0000; Nº M.R. 2,20; M.R. 15,0000; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR. Registro de nº MG - 3151503 - D5C3. 1A38. 7F2B. 43A5. 912F. DF5E. BE96. 29F5, Situação Ativo, consulta realizada aos 03/02/2020; situado no município e comarca de Piumhi/MG, na FAZENDA CÓRREGO DA PORTEIRA, lugar Brejinho; havido conforme R.17.M.1.534, fls 047, L.2-NI. PROPRIETÁRIO: ADILSON JUNIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, CPF 105.565.186-16, CI MG.15.434.171.SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tenente Freitas, 263, aptº 01, Centro, Piumhi-MG. Protocolo nº 141.428, de 01/07/2020. Dou fé. Emol. R\$41,98. Recompe. R\$2,52 TRU R\$14,00 ISS R\$2,10. Total R\$60,60. Piumhi, 24 de julho de 2020. Oficial.

R.1/41.089 Protocolo nº 141.428, de 01/07/2020. TRANSMITENTES: ADILSON JÚNIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, CPF 105.565.186-16, CI MG.15.434.171.SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tenente Freitas, 263, aptº 01, Centro, Piumhi-MG. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi, Minas Gerais, CEP 37.925-000, representada pelo Prefeito Municipal ADEBERTO JOSÉ DE MELO, brasileiro, empresário, casado, nascido aos 19/08/1954, portador da Carteira de Identidade nº M-1.203.365 SSP/MG, CPF nº 269 686.576-00, residente e domiciliado na Rua Nicomedes Ferreira da Costa, 129, Piumhi, Bairro Dona



105
8

Vicentina, Minas Gerais, CEP 37.925-000. **DESAPROPRIACÃO:** Escritura Pública de Desapropriação Arnigável, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas local, em 03/02/2020, às fls. 089, livro nº 322-N, no valor de R\$302.990,00 (referente a área de 50.840m²).
CONDICÕES: Desapropriação conforme Decreto nº 4.520/2019; e, que sendo necessária a utilização de uma área de 50.840,00m², ou seja 5.08,40ha (Desapropriação Parcial), sendo APP (Área de preservação permanente) de 0,86,75ha (8.675,00m²), e uma área de 4,21,65ha (42.165,00m²), pertencente aos outorgantes expropriados, para fins específicos de proceder a reabilitação da área, local conhecido como "lixão da Cidade" e tendo a Prefeitura sido autorizada a desapropriar tal área pelo Decreto de nº 4.520/2019, acima descrita e que fica fazendo parte integrante desta, resolveram as partes por convenção amigável efetuar a seguinte desapropriação. **Isenção de ITBI**, conforme Guia de Informação, Protocolada sob o nº 65/2020, emitida aos 24/01/2020, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Piumhi/MG. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais para com a Prefeitura de Piumhi/MG, com referência ao imóvel objeto da transação, e me foi dito pelo outorgado expropriante, por seu representante, que tem pleno conhecimento da Lei Federal de nº 7.433 de 18/12/1985, devidamente regulamentada pelo Decreto Federal de nº 93.240 de 09/09/1986, apresentando as certidões nela exigidas: Certidão de Registro, Certidão Positiva de Ónus Reais e Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de nº 2033593/2020, emitida aos 24/01/2020, válida até 21/07/2020; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida aos 05/11/2019, válida até 03/05/2020; Certidão Negativa de Distribuição para Fins Gerais Processos Originários Civis e Criminais, de nº 289655, expedida aos 24/01/2020, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, isentando esta serventia de quaisquer responsabilidades pelas demais, pelo que assina de pleno acordo. Declara ainda o outorgado expropriante, por seu representante, que tem pleno conhecimento da liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do processo nº 410.449-5/000, publicado no Minas Gerais em 01 de julho de 2004, suspendendo a eficácia do artigo 32 da lei 14.699/03, liminar esta ratificada em 11/08/2004, dispensando também a apresentação da Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual. A presente está isenta de apresentação de CND de acordo com a circular de nº 084, expedida pela Receita Federal agência de Formiga, e com a declaração expressa do outorgante de que não industrializa quaisquer produtos da referida propriedade. **ITR** - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida aos 24/01/2020, válida até 22/07/2020, **NIRF de nº 9.375.897-9; CCIR - 2019, nº 951.080.774.987-1**, devidamente quitado em nome de Adilson Junio Ribeiro, brasileiro, Fazenda Corrego da Porteira, Lugar denominado Brejinho, Piumhi/MG, Área total 33,0000; F.M.P. 3,00; Nº M.F. 0,9429; M.F. 35,0000; Nº M.R. 2,20, M.R. 15,0000; **Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR**, Registro de nº MG - 3151503 - D5C3. 1A38. 7F2B. 43A5. 912F. DF5E. BE96. 29F5, Situação Ativo, consulta realizada aos 03/02/2020. Relatórios de Consultas de Indisponibilidade (Negativos), da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **Códigos HASH:** ce8d. 6baa. b160. e9e2. 10e9. dd3f. fb2e. ee63. a40f. 4de5. **EMITIDA A DOL**, pela Serventia de Notas Dou fé. Emol. R\$1.908,18. Recivil. R\$114,48. TEF. R\$1.120,75. ISS. R\$95,41. Total R\$3238,82. Piumhi, 24 de julho de 2020. Oficial.



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS



REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ nº 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Eunice Carabetti da Silveira Cassini
OFICIAL SUBSTITUTA

Rua Dom Pedro II, 197 - Caixa Postal: 54 - Tel./Fax: (37) 3371-1067

e-mail: cripiumhi@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 41089 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 25 de agosto de 2020.

- OFICIAL -

Pedido de Certidão nº: 81.907

Emol: R\$ 18,36 - Recivil: R\$ 1,10 - TFJ: R\$ 6,87 - ISS: R\$ 0,92 - Valor Total: R\$ 27,25

<p>PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDEORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi- MG Selo Eletrônico nº DWQ21129 Cód. Seg. 0179.7254.4273.2959</p> <p>Quantidade de Atos Praticados 1 Ato(s) praticado(s) por: Márcio da Silveira Cassini - Oficial Emol. R\$ 19,46 - TFJ R\$ 6,87 - Valor Final R\$ 27,25 ISS R\$0,92 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br</p>	
---	---

<p>REGISTRO DE IMÓVEIS</p> <p>Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37926.000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG</p>

Conferido, 25 AGO/2020



REGISTRO DE IMÓVEIS

